

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO DE 2014**

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e catorze, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias, e Vereadores, Vítor Prada Pereira, Paulo Jorge Almendra Xavier, Octávio Augusto Fernandes, Cristina da Conceição Ferreira Vidal Figueiredo, André Filipe Morais Pinto Novo e Gilberto José Araújo Baptista, a fim de se realizar a quarta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; e a Chefe de Unidade de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.

Ainda esteve presente, o Chefe do Gabinete de Apoio, Miguel José Abrunhosa Martins.

De registar a presença de um cidadão para assistir à Reunião de Câmara.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

### **PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **Intervenção do Sr. Presidente**

Pelo Sr. Presidente foram apresentadas as seguintes informações:

#### **BRAGANÇA ENTRE OS 25 MELHORES MUNICÍPIOS PARA VIVER**

“Bragança é o 22.º melhor município para viver em Portugal, segundo um ranking, que inclui os 308 municípios portugueses, elaborado pela Bloom Consulting, surgindo, ainda, na 38.ª posição no ranking geral.

Este “relatório” avalia e classifica a eficácia de cada um dos 308 municípios portugueses nas vertentes “Negócios”, “Visitar” e “Viver”, tendo resultado num ranking nacional e em rankings regionais, divididos pelas várias regiões do País.

No ranking regional Norte (que inclui 86 Municípios), Bragança surge na 10.ª posição geral, sendo a única cidade do Interior a integrar os dez primeiros “classificados”, ficando, apenas, “atrás” dos grandes centros urbanos, como Porto, Braga, Guimarães, Viana do Castelo, Maia, Matosinhos, Vila do Conde, Vila Nova de Gaia e Barcelos. Já nas vertentes “Viver” ficou em 8.º, na de “Visitar” em 10.º e em 23.º na de “Negócios”.

## **APRESENTAÇÃO DO ÚLTIMO LIVRO DE VALTER HUGO MÃE, “A DESUMANIZAÇÃO”, NO CENTRO DE ARTE CONTEMPORÂNEA GRAÇA MORAIS**

“O Centro de Arte Contemporânea Graça Morais foi o local escolhido para acolher, no dia 15 de fevereiro, a apresentação do último livro de Valter Hugo Mãe, “A Desumanização”, a que assistiram mais de 150 pessoas.

Trata-se do sexto romance de um dos escritores mais conhecidos e reconhecidos da atualidade e, segundo os críticos, o melhor livro de Valter Hugo Mãe e “resulta” de um conjunto de viagens do escritor à Islândia.”

## **PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA NAS ATIVIDADES DO PROJETO PRE-CRISTIAN TRADITIONS – MASQUERADES, EM ITÁLIA**

“O Município de Bragança esteve representado, nos dias 14 e 15 de fevereiro, nas atividades integradas no projeto “CLT2012/Vol121/Pre-Cristian Traditions - Masquerades”, com representantes dos Caretos de Grijó de Parada, Parada, Salsas e Varge, o grupo de Gaiteiros de Palácios e António Pinelo Tiza.

Financiado pela União Europeia, através da ação Strand 1.2.1 do “Programa Cultura 2007-2013”, este projeto é coordenado pelo Município de Bragança, sendo que as iniciativas em Itália foram desenvolvidas pela Comunità Montana della Carnia.

Os representantes do Município de Bragança colaboram na montagem da exposição “I riti invernali a Bragança, Zamora e nella Montagna friulana”, inaugurada no dia 14 de fevereiro, no Palazzo Veneziano, em Malborghetto, tendo assistido, ainda, à conferência “Dietro la maschera: i giovani e la tradizione”, proferida por Bernardo Calvo (Espanha), Pinelo Tiza (Portugal) e Stefano Morandini (Itália). A comitiva de Bragança participou, também, no desfile pelas ruas centrais da cidade de Tolmezzo, ponto alto das atividades, que contou, também, com a presença de grupos de Carnia, Val Canale, Val Resia, Valli del Torre e del Natisone (Itália), e de Zamora (Espanha).

Este projeto tem como objetivo geral “divulgar junto dos cidadãos europeus a existência de uma tradição cultural comum que possui uma origem milenar e se caracteriza por uma grande riqueza e variedade cultural devido ao

elevado número de regiões europeias onde se desenvolve" e conta, ainda, com a parceria do Patronato de Turismo da Diputación de Zamora (Espanha).”

### **COMEMORAÇÃO DOS 550 ANOS DE BRAGANÇA CIDADE**

“A comemoração dos 550 anos de Bragança Cidade (a nona mais antiga do País), no dia 20 de fevereiro, começou com um momento musical por Francisco Fernandes, aluno do 5.º ano do Curso Básico de Música, do Conservatório de Música e de Dança de Bragança, na Sala de Atos do Teatro Municipal de Bragança, seguido da apresentação do IX volume da Bibliografia do distrito de Bragança, da autoria de Hirondino da Paixão Fernandes e coautoria de Rosa Cadime e Sónia Neves, técnicas do Município de Bragança.

Foi ainda servido um pequeno jantar volante.

Os convidados para o evento foram, depois, recebidos, no Foyer do Teatro Municipal de Bragança, pela Real Tuna Universitária de Bragança, seguindo-se, então, a cerimónia de atribuição da medalha “Brasão de Ouro do Município”, a António Jorge Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Bragança de 1998 a 2013, por ter liderado um projeto de dignificação e afirmação de Bragança no sistema urbano regional e nacional. Foi-lhe, também, conferido o título de “Cidadão Honorário de Bragança”. Distinções entregues pelo Presidente da Câmara Municipal de Bragança, Hernâni Dias, e pelo Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Eduardo Vera-Cruz Pinto.

O evento terminou com a atuação da Banda Filarmónica de Bragança.”

### **FESTIVAL DO BUTELO E DAS CASULAS**

“A edição de 2014 do Festival do Butelo e das Casulas, organizado pelo Município de Bragança, que decorreu de 21 a 23 de fevereiro, foi um verdadeiro sucesso. O espaço dos produtores locais (instalado na Praça da Sé e que foi a principal novidade do evento) foi uma aposta ganha e recebeu a visita de cerca de 5.000 de pessoas da região, do Norte do País e, sobretudo, de Espanha para adquirirem butelos, casulas, fumeiro e produtos regionais aos 14 expositores presentes, sendo a estimativa de vendas superior a 26.000,00€.

O Município de Bragança "reservou" o dia 22 de fevereiro para a Confraria do Butelo e da Casula que conta já com 63 confrades, tendo sido entronizados 13 novos membros numa cerimónia que teve lugar na Domus

Municipalis, onde foi, também, nomeado o Chef Marco Gomes como Embaixador da Confraria.

Seguiu-se a inauguração da sede da Confraria do Butelo e da Casula, no edifício da União de Freguesias da Sé, Santa Maria e Meixedo.

A manhã do dia 22 de fevereiro terminou com a visita dos confrades ao espaço dos produtores locais.

Este evento visou dinamizar a economia local, o turismo e permitiu, ainda, animar o Centro Histórico, através da instalação do espaço dos produtores locais na Praça da Sé e da animação permanente por Gaiteiros e Caretos do Concelho que passaram, também, pelos 22 restaurantes aderentes.”

#### **Intervenção do Sr. Vereador, Octávio Fernandes**

“Registo com agrado os eventos que decorreram em Bragança, nomeadamente as Comemorações dos 550 anos de Bragança Cidade, o jantar, o festival do Butelo e da Casula, dignifica-nos a todos, surpreendeu pela positiva a Banda Filarmónica de Bragança, bem como o momento musical de Francisco Fernandes, aluno do 5.º ano do Curso Básico de Música, do Conservatório de Música e de Dança de Bragança.

O Festival do Butelo e da Casula, que tive a oportunidade de visitar e a opinião geral era de satisfação, acrescentar que em próximas edições este evento tivesse lugar numa zona apropriada dando vida e dinamismo ao coração da cidade.”

**Os Srs. Vereadores, Victor Prada e André Novo, apresentaram a Moção que a seguir se transcreve:**

#### **MOÇÃO – LABORATÓRIO DE APOIO À ATIVIDADE AGROPECUÁRIA**

“Considerando que o Laboratório de Apoio à Atividade Agropecuária foi criado há cerca de 8 anos e localizada sede na região da Direção Regional da Agricultura e Pescas do Norte, em Mirandela, com o objetivo de apoiar a atividade agropecuária do distrito, da região e do norte de Portugal;

Considerando que este serviço é de grande importância para a defesa e incremento das raças autóctones, como a raça Mirandesa e porco Bísaro, cabrito de Montesinho, churra Galega, raça Barrosã, raça Baronesa e outras;

Considerando que um grande número de produtores e agricultores do nosso Concelho e Distrito se encontram numa faixa etária avançada, o que dificulta a sua mobilidade;

Considerando que a retirada deste serviço vai onerar de forma significativa a produção e criação de gado, dado que as deslocações ao litoral para efetuar as respetivas análises aos animais se tornam morosas e dispendiosas;

Considerando que o sector Agro-pecuário no nosso Concelho e Distrito constituiu uma mais valia para a criação de riqueza e fixação de pessoas;

Considerando que esta retirada de serviços em nada ajuda à coesão social, à fixação de pessoas e ao povoamento de um território já por si considerado de baixa densidade, empobrecido e abandonado pelos sucessivos governos;

Considerando que decisões desta índole manifestam uma falta de respeito por produtores, criadores, agricultores e gentes da nossa região, que teimosamente vão criando riqueza e resistindo ao êxodo constante que assola os nossos jovens para terras do litoral em busca de emprego e de melhores condições de vida;

Assim, exigimos ao Governo a manutenção do referido serviço no local onde foi inicialmente implantado em 2006.

A enviar para as seguintes Entidades:

Gabinete do Presidente da República

Gabinete do Primeiro-Ministro

Gabinete da Ministra da Agricultura e Mar

Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Norte;

Grupo Parlamentar do PSD na Assembleia da República

Grupo Parlamentar do PS na Assembleia da República

Grupo Parlamentar do CDS na Assembleia da República

Grupo Parlamentar do PCP na Assembleia da República

Grupo Parlamentar do BE na Assembleia da República

Grupo Parlamentar dos Verdes na Assembleia da República

Comunidade Intermunicipal Terras de Trás-os-Montes

Assembleia Municipal de Bragança.”

### **Intervenção do Sr. Presidente**

“Embora a localização do Laboratório de Apoio à Atividade Agropecuária, não esteja sediada no nosso município, e possa, à partida, não representar uma grande perda para a agropecuária, é sempre negativa, para a região, a retirada de qualquer serviço da região, pelo que concordamos com a moção.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida moção a enviar para as Entidades identificadas.

### **Intervenção dos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo**

#### **FESTIVAL DO BUTELO E DAS CASULAS DE BRAGANÇA**

“Parece-nos que o programa é demasiado curto, pouco ambicioso, confinado praticamente à Confraria o que, apesar de importante, deveria ter uma maior envolvência, não só dos produtores de fumeiro do Concelho mas também de pessoas das nossas aldeias que eventualmente quisessem expor os seus enchidos e produtos da terra.

Apesar de se ter feito uma boa promoção do evento, o que saudamos, seria da maior importância envolver os Presidentes de Junta e o Movimento Associativo e outras Entidades do Concelho a fim de criar um evento com outra dimensão que ultrapasse as fronteiras do Concelho e da Região.

Somos Capital de Distrito e não podemos brincar às mini exposições de uma qualquer feira de produtos da terra das nossas aldeias, também elas muito dignas e importantes para o mundo rural, mas temos de levar a efeito eventos sim que nos dignifiquem e que divulguem uma marca que seja embaixadora dos nossos produtos, das nossas tradições gastronómicas e culturais e também da nossa terra e das nossas gentes.

Por isso pensamos que este evento será de estimular e expandir a fim de ser considerado uma âncora para o nosso desenvolvimento e afirmação à escala nacional e transfronteiriça.”

#### **CELEBRAÇÃO DOS 550 ANOS DA CIDADE DE BRAGANÇA**

“O programa do dia 20 foi o início das comemorações ou ficamos por estes eventos na Comemoração dos 550 anos da Cidade de Bragança?”

O Sr. Presidente respondeu afirmativamente.

“Comemorar 550 anos de qualquer cidade, de qualquer parte do Mundo merecem um programa estruturado, pensado, espaçado no tempo, ousado, para dignificar a cidade, o concelho e as suas gentes. Perdeu-se a oportunidade de valorizar o papel de Bragança no contexto transfronteiriço, do Norte e do País. Deveria ter sido um projeto mediatizado, que projetasse a cidade.

550 anos não se tornam a repetir e, como tal, deitámos fora uma oportunidade única de dar voz à nossa história ao papel determinante que fomos tendo no contexto da afirmação da nacionalidade.

Teria sido uma oportunidade única de envolver os cidadãos do concelho e da região, despoletando neles o orgulho e a honra de ser de Bragança e de Trás-os-Montes.

Pelo contrário, assistimos a um pobre programa onde se confundiram as comemorações com uma homenagem, passando completamente ao lado da cidade e da sua população o registo de tão distinta data.”

**Pelos Srs. Vereadores, Victor Pereira e André Novo, foram colocadas as seguintes questões:**

“1. Tem conhecimento do que se escreve na imprensa sobre o hipotético encerramento da delegação de Turismo da nossa cidade? E da deslocação dos seus funcionários para outras delegações do norte de Portugal? Que informações lhe foram transmitidas pelo Presidente do Porto e Norte de Portugal, na recente reunião que tiveram na Câmara Municipal?

2. Tem havido queixas por parte de alguns moradores relativamente à iluminação deficiente e ausência de passeios na Rua do Brasil. Há possibilidades de se corrigirem estes problemas?

3. Chegaram-nos algumas queixas relativamente às fracas condições onde se instalou o Circo, nomeadamente de acesso e do chão muito enlameado. Quais foram as providências tomadas para minorar esses problemas? Aproveito também para perguntar sobre o projeto de recuperação urbanístico que englobava o campo do trinta.

4. Como decorreu a reunião do Conselho Regional do Norte da CCDR-N?

5. Que informações obteve acerca das duas infra-estruturas de elevado valor acrescentado que, eventualmente poderão ter apoio de fundos comunitários no período 2014-2020, a saber a ligação à Puebla de Sanabria e do Aeroporto Regional de Bragança?

6. Sabendo-se que a região norte só é considerada de convergência pelo facto do interior norte ser considerada de convergência, foi abordada a questão dos fundos a atribuir à região de Trás-os-Montes e Alto Douro?

7. Existe estratégia concertada dos autarcas do interior norte para levarem a cabo as justas reivindicações, no caso de não ser atribuída a grande fatia do bolo dos fundos comunitários, que serão destinados à grande região norte?

8. Tem conhecimento que a habitação da moradora Alexandra Marisa Monteiro Costa, situada no Bairro do Fomento hab. Bloco F, entrada 16, R/C esq. se encontra em péssimas condições de habitabilidade, nomeadamente infiltrações que provocam alto teor de humidade como facilmente é visível nas fotografias que anexamos?

9. Recentemente, os prédios deste bairro foram intervencionados com obras que supostamente foram de restauro das fachadas e outras que eventualmente não temos conhecimento, como se justifica que as habitações já sofram deste tipo de deficiências de habitabilidade?"

**Resposta do Sr. Presidente as questões colocadas pelos Sr. Vereadores**

O Sr. Presidente informou que, tem conhecimento acerca da matéria da 1.<sup>a</sup> questão, no entanto, foi transmitido pelo Presidente do Turismo do Porto e Norte de Portugal que a delegação de Bragança não iria ser afetada pela reestruturação da entidade Porto e Norte de Portugal e que se manteria em funcionamento.

O Sr. Presidente informou que, logo que haja possibilidades serão corrigidos esses problemas na Rua do Brasil, e que, relativamente à iluminação já estava a ser corrigida.

Sobre o local onde esteve instalado o circo, o Sr. Presidente respondeu que o local se encontrava enlameado porque tinha chovido e que, atualmente, não dispomos de um espaço mais apropriado.

Acerca da reunião e relativamente às infraestruturas de elevado valor acrescentado, foram apresentadas pelo grupo de trabalho, as prioridades para intervenção e não consta nenhum projeto para Bragança. Temos reivindicado o que entendemos ser prioritário para Bragança, nomeadamente a ligação de Bragança/Puebla da Sanábria.

Sobre a questão da habitação sita no Bairro de Fomento, a situação será analisada pelos respetivos serviços municipais.

#### **Intervenção do Sr. Vereador, Victor Pereira**

O Sr. Vereador, referiu que, legitimamente foi eleito e que as críticas com que avança na Reunião de Executivo, são no sentido construtivo, tendo todo o direito de questionar e de obter as respetivas respostas.

Referiu ainda que, o Sr. Presidente, lhes dá umas respostas secas, o que não lhes parece correto, acrescentando que, com os seus contributos pretendem ajudar a construir uma cidade melhor, decorrente de melhores opções.

Continuou o Sr. Vereador, registando que “O programa das Comemoração dos 550 anos da Cidade de Bragança foi muito pouco, perdeu-se a oportunidade de projetar a cidade, deixando a nossa marca, uma vez que, Bragança, é capital de distrito.

Teria sido uma oportunidade única de envolver o povo, que passou ao lado das comemorações dos 550 anos de Cidade, demasiado fechadas, com a apresentação de um livro, volume IX do BdB, e uma homenagem, passando-se um pouco ao lado da história de Bragança.”

Solicitou ainda informação sobre os assuntos tratados no Conselho Regional da CCDR-N, nomeadamente, sobre a evolução do Aeródromo Municipal, sobre a rede viária e a distribuição dos Fundos Comunitários, frisando que sobre esta matéria o Município do Porto já se tinha manifestado, e questionando sobre a atitude dos Municípios do Interior.

#### **Intervenção do Sr. Presidente em resposta ao Sr. Vereador, Victor Pereira**

“Não estive presente na reunião do Conselho Regional, mas sim em reunião onde foi apresentado o relatório do GTIEVA, não havendo nada de concreto sobre os fundos comunitários, tendo feito intervenção a reivindicar as

obras prioritárias para Bragança, nomeadamente a ligação Bragança/Puebla da Sanábria.”

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**PONTO 2 - ORDEM DO DIA**

**PONTO 3 - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014**

Presente a Ata da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida ata.

**PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO**

**Decreto-Lei n.º 23/2014, de 14 de fevereiro, D.R. n.º 32, I Série, da Presidência do Conselho de Ministros**, que aprova o regime de funcionamento dos espetáculos de natureza artística e de instalação e fiscalização dos recintos fixos destinados à sua realização bem como o regime de classificação de espetáculos de natureza artística e de divertimentos públicos, conformando-o com a disciplina do Decreto- Lei n.º 92/2010, de 26 de Julho, que transpõe a Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2006, relativa aos serviços no mercado interno.

**Decreto-Lei n.º 27/2014, de 18 de fevereiro, D.R. n.º 34, I Série, do Ministério da Agricultura e do Mar**, que procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, que estabelece o regime de criação das zonas de intervenção florestal, bem com os princípios reguladores da sua constituição, funcionamento e extinção, e à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 16/2009, de 14 de janeiro, que aprova o regime jurídico dos planos de ordenamento, de gestão e de intervenção de âmbito florestal.

Tomado conhecimento.

**PONTO 5 - SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 04 DE FEVEREIRO DE 2014**

Presente a Certidão Geral da Segunda Sessão Ordinária (Quadriénio 2013/2017) da Assembleia Municipal, realizada no dia 04 de fevereiro de 2014,

da qual constam as seguintes propostas aprovadas e apresentadas pela Câmara Municipal:

- Proposta de Atribuição da Medalha Brasão de Ouro do Município; e,
- Desafetação de uma Parcela de Terreno do Domínio Público para o Domínio Privado Municipal.

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 6 - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DA COMEMORAÇÃO DOS 550 ANOS DE BRAGANÇA CIDADE**

Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte informação:

“Considerando que a Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2014 (LOE 2014), no n.º 4, do artigo 73.º, estabelece a exigência de parecer prévio vinculativo, nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria, para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e sucessivas alterações, independentemente da natureza da contraparte.

Considerando que os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo para os organismos e serviços da administração central do Estado, abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi regulamentado pela Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, em vigor.

Considerando que para as autarquias locais não existe, até hoje, qualquer regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo, pois, a portaria ainda não foi publicada.

Considerando que nos termos das disposições constantes na Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, é regulamentado os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo, aplicando-se a todos os contratos de aquisição de serviços, celebrados por órgãos, serviços e entidades abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

Considerando que o n.º 11, do artigo 73.º, da LOE 2014 prevê que, nas autarquias locais, a emissão do parecer prévio vinculativo é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número, do citado artigo

73.º, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro.

**Proposta:**

Por força do disposto no n.º 4 e no n.º 11, do artigo 73.º, da LOE 2014, propõe-se à Câmara Municipal emissão de parecer prévio vinculativo favorável à aquisição de serviços fornecimento de refeições, no âmbito da Comemoração dos 550 anos de Bragança Cidade, por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 5, do mesmo artigo 73.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

- a) Objeto: Aquisição de serviços para o fornecimento de refeições no âmbito da Comemoração dos 550 anos de Bragança Cidade.
- b) Cabimento n.º 715/2014, na rubrica 0102020211 - "Representação de serviços", de 20 de fevereiro de 2014, no valor de 3.075,00€.
- c) Tipo de procedimento: Nos termos do disposto no artigo 112.º e no artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos (Ajuste Direto – Regime Simplificado), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, foi solicitado orçamento à empresa Maria de Fátima Vieira Teixeira, que importa em 2.500,00€, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor (23%).
- d) Contraparte: Adjudicação à empresa, Maria de Fátima Vieira Teixeira, pelo valor total de 2.500,00€ (S/IVA). Não há lugar à celebração de contrato escrito, conforme preceituado do n.º 3 do artigo 128.º do referido Código. De acordo com o disposto a alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e a alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, é competente para autorizar a presente despesa o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal.
- e) Valor que já inclui a redução remuneratória prevista no artigo 33.º, da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2014, por força da aplicação do disposto no n.º 1, do artigo 73.º, da referida Lei, na percentagem de 12%, ao custo estimado de 2.840,00€, conforme documento em anexo ao respetivo processo.

Por se verificarem circunstâncias excepcionais e urgentes e na impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara, propõe-se ao Exmo. Sr. Presidente que pratique o ato e que o mesmo seja sujeito a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Despacho do Sr. Presidente de 20.02.2014: "Autorizo nos termos da informação. Agendar para ratificação."

Deliberado, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Exmo. Presidente.

**Declaração de voto proferida pelo Sr. Vereador, André Novo**

"Para um pequeno jantar, como referiu o Sr. Presidente, 28€ por pessoa, parece-me um pouco excessivo."

**PONTO 7 - DEVER DE COMUNICAÇÃO AO ABRIGO DO PARECER GENÉRICO FAVORÁVEL - N.º 3 DO ARTIGO 4.º DA PORTARIA N.º 16/2013, DE 17 DE JANEIRO**

Pelo Sr. Presidente, foi presente, para conhecimento, a seguinte informação:

"Considerando o previsto no n.º 3 do artigo 4.º da Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, existe o dever de comunicar à Câmara Municipal, até ao final do mês seguinte àquele em que foram adjudicados, os contratos celebrados ao abrigo do parecer genérico favorável obtido em reunião de Câmara de 13 de janeiro de 2014;

Para efeitos do cumprimento do dever de comunicação, informa-se que foram adjudicados as seguintes aquisições de serviços, conforme quadro anexo, que faz parte integrante desta informação e previamente distribuídos exemplares aos membros desta Câmara Municipal."

Tomado conhecimento.

**PONTO 8 - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação:

"Considerando que a Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2014 (LOE 2014), no n.º 4 do artigo 73.º,

estabelece a exigência de parecer prévio vinculativo, nos termos e segunda a tramitação a regular por portaria, para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, independentemente da natureza da contraparte.

Considerando que os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo para os organismos e serviços da administração central do Estado, abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi regulamentado pela Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, em vigor.

Considerando que para as autarquias locais não existe, até hoje, qualquer regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo, pois, a portaria ainda não foi publicada.

Considerando que nos termos das disposições constantes na Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, é regulamentado os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo, aplicando-se a todos os contratos de aquisição de serviços, celebrados por órgãos, serviços e entidades abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

Considerando que o n.º 11 do artigo 73.º da LOE 2014 prevê que, nas autarquias locais a emissão do parecer prévio vinculativo é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número, do citado artigo 73.º, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro.

**Proposta:**

Por força do disposto no n.º 4 e n.º 11, do artigo 73.º da LOE 2014 e por se encontrarem reunidos, no caso individual e concreto, todos os requisitos previstos no n.º 5, do mesmo artigo 73.º, da LOE 2014, conjugado com as disposições constantes do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, propõe-se à Câmara Municipal emissão de parecer prévio vinculativo

favorável, para aquisição de serviços, instruída com os seguintes elementos, constantes no quadro anexo, que faz parte integrante da presente informação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão de parecer prévio vinculativo favorável, para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, independentemente da natureza da contraparte, de acordo com a informação apresentada pelo Exmo. Presidente.

#### **PONTO 9 - ACORDOS DE CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO CELEBRADOS COM OS TRABALHADORES DA EMPRESA MMB-MERCADO MUNICIPAL DE BRAGANÇA, E.E.M. – PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte informação, elaborada pelo Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso:

“A Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2014, estabelece no n.º 1 do artigo 52.º que *as situações de mobilidade (acordo de cedência de interesse público) existentes à data da entrada em vigor da presente lei, cujo limite de duração máxima ocorra durante o ano 2014, podem, por acordo entre as partes, ser excepcionalmente prorrogadas até 31 de dezembro de 2014.*

Consagra o n.º 3 do artigo 52.º da LOE para 2014, que *no caso de acordo de cedência de interesse público a que se refere o n.º 13 do artigo 58.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a prorrogação a que se refere o número anterior depende ainda de parecer favorável.*

Preceitua o n.º 4 do artigo 52.º da LOE para 2014, que *nas autarquias locais (municípios e freguesias), o parecer a que se refere o número anterior é da competência do órgão executivo (câmara municipal).*

#### **Da aplicação do quadro legal vigente face à situação *sub judice***

Considerando que o Município de Bragança na pendência do procedimento de dissolução e de liquidação da empresa MMB-Mercado Municipal de Bragança, E.E.M., em 01 de março de 2013, outorgou um acordo de cedência de interesse público com cada um dos trabalhadores da referida

empresa municipal (1 técnico superior – área de relações públicas, 1 assistente operacional – área de manutenção das instalações e 3 assistentes operacionais – área da limpeza das instalações) afetos à Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social – Serviço de Mercados e Feiras (Mercado Municipal), pelo prazo de um ano (vd. Cláusula primeira).

Considerando que o Município de Bragança na pendência do procedimento de dissolução e de liquidação da empresa MMB-Mercado Municipal de Bragança, E.E.M., procedeu à abertura dos seguintes procedimentos concursais exclusivamente destinados a quem seja titular de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, sendo opositores aos mesmos, os trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, que se encontrem na situação de cedência de interesse público, por imposição do n.º 9 do artigo 62.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto conjugado com o n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 51/2013, de 24 de julho:

- Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior - área de atividade – relações públicas para a Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social – Serviço de Mercados e Feiras (Mercado Municipal).

- Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de 1 posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional - área de atividade – manutenção das instalações para a Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social – Serviço de Mercados e Feiras (Mercado Municipal).

- Procedimento concursal comum para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de 3 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional - área de atividade – limpeza das instalações para a Divisão de Promoção Económica e Desenvolvimento Social – Serviço de Mercados e Feiras (Mercado Municipal).

Considerando que são candidatos nos referidos procedimentos concursais os trabalhadores acima identificados que celebraram com o Município de Bragança em 01 de março de 2013, um acordo de cedência de interesse público válido pelo prazo de um ano (vd. Cláusula primeira).

Considerando que ocorre o interesse na prorrogação do prazo de vigência dos acordos de cedência de interesse público outorgados com os trabalhadores da empresa MMB-Mercado Municipal de Bragança, E.E.M., que se encontram a assegurar a execução das atividades do Serviço de Mercados e Feiras (Mercado Municipal).

Considerando que podem ser objeto de prorrogação excepcional, os acordos de cedência de interesse público outorgados com os trabalhadores da empresa MMB-Mercado Municipal de Bragança, E.E.M., até 31 de dezembro de 2014.

Considerando que a prorrogação excepcional dos acordos de cedência de interesse público outorgados com os trabalhadores da empresa MMB-Mercado Municipal de Bragança, E.E.M., depende de parecer favorável a emitir pelo órgão executivo (câmara municipal).

**Proposta:**

Nestes termos, propõe-se para emissão de parecer favorável da câmara municipal, a prorrogação excepcional dos acordos de cedência de interesse público outorgados com os trabalhadores (1 técnico superior – área de relações públicas, 1 assistente operacional – área de manutenção das instalações e 2 assistentes operacionais – área da limpeza das instalações) da empresa MMB-Mercado Municipal de Bragança, E.E.M., por um prazo de seis meses (condicionado à ocupação dos postos de trabalho para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado nos procedimentos concursais supra referenciados), com efeitos a partir de 01 de março de 2014, ao abrigo do previsto nos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 52.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro – Orçamento do Estado para 2014,

Relativamente à trabalhadora, Helena Maria Moutinho Fonseca Teixeira, a exercer funções de assistente operacional – área da limpeza das instalações no Mercado Municipal de Bragança, considerando que a mesma foi excluída na qualidade de candidata ao Procedimento concursal comum para contratação

em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de 3 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional - área de atividade – limpeza das instalações, por não possuir o requisito habilitacional, propõe-se que o acordo de cedência de interesse público celebrado entre a referida trabalhadora e o Município de Bragança, em 01 de março de 2013 e válido pelo prazo de um ano (vd. Cláusula primeira), termine a 28 de fevereiro de 2014, tendo esta direito a regressar ao quadro da empresa MMB-Mercado Municipal de Bragança, E.E.M, à qual se encontra vinculada através de um contrato de trabalho por tempo indeterminado, sob o regime do Código do Trabalho.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão de parecer favorável, à prorrogação excepcional dos acordos de cedência de interesse público outorgados com os trabalhadores (1 técnico superior – área de relações públicas, 1 assistente operacional – área de manutenção das instalações e 2 assistentes operacionais – área da limpeza das instalações) da empresa MMB-Mercado Municipal de Bragança, E.E.M., por um prazo de seis meses (condicionado à ocupação dos postos de trabalho para constituição da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado nos procedimentos concursais supra referenciados), com efeitos a partir de 01 de março de 2014.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que o acordo de cedência de interesse público celebrado entre a trabalhadora, Helena Maria Moutinho Fonseca Teixeira, a exercer funções de assistente operacional – área da limpeza das instalações no Mercado Municipal de Bragança e o Município de Bragança, em 01 de março de 2013 e válido pelo prazo de um ano (vd. Cláusula primeira), termine a 28 de fevereiro de 2014, tendo esta direito a regressar ao quadro da empresa MMB-Mercado Municipal de Bragança, E.E.M, à qual se encontra vinculada através de um contrato de trabalho por tempo indeterminado, sob o regime do Código do Trabalho, de acordo com a informação prestada pelo Serviço de Assessoria Jurídica e Contencioso.

## **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

### **PONTO 10 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Pela Divisão Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 21 de Fevereiro de 2014, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 2 135 901,69€; e,  
Em Operações Não Orçamentais: 1 204 613,34€.

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 11 - SÍNTESE DOS PAGAMENTOS EFETUADOS DESDE O DIA 2 AO DIA 31 DE JANEIRO DE 2014**

Pela Divisão de Administração Financeira foi presente, para conhecimento, a síntese dos pagamentos efetuados, de operações orçamentais, durante o mês de janeiro - no montante total de 1 398 566,96 euros - e assim discriminados:

Transferência para as juntas de freguesia	41 294,68€;
Subsídios e participações a instituições sem fins lucrativos	24 174,99€;
Fornecedores de imobilizado – empreiteiros	202 989,55€;
Fornecedores de imobilizado – outros	23 047,82€;
Fornecedores de bens e serviços c/c	594 773,57€;
Outros - diversos	512 286,35€.

Tomado conhecimento.

#### **PONTO 12 - SEGUNDA MODIFICAÇÃO - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA NÚMERO DOIS, ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS NÚMERO DOIS**

Pelo Departamento de Administração Geral e Financeiro foi presente a segunda modificação, a segunda alteração ao Orçamento Municipal de despesa, para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 380 200,00 euros e reforços de igual valor e a segunda alteração ao Plano Plurianual de Investimentos que apresenta anulações no valor de 51 600,00 euros e reforços de 51 100,00 euros.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, a segunda modificação; a segunda alteração ao Orçamento Municipal de despesa, para o corrente ano; e a segunda alteração ao Plano Plurianual de Investimentos.

#### **DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL**

**PONTO 13 - RELATÓRIO DAS 1.<sup>a</sup> E 2.<sup>a</sup> FASES - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO MATERIAL DIVULGATIVO E PROMOCIONAL, PREPARAÇÃO DE CONTEÚDOS PARA A PÁGINA WEB E TRADUÇÃO DE DOCUMENTOS DO PROJETO “CLT2012/VOL121/PRE-CRISTIAN TRADITIONS - MASQUERADES”**

Pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social foi presente a seguinte informação:

Conforme o previsto no ponto 2, da cláusula 4.<sup>a</sup> - Fases de execução dos trabalhos, da parte II - cláusulas técnicas, do caderno de encargos do procedimento em epígrafe, a adjudicatária – IRMA SL – Instituto de Restauración y Medio Ambiente SL, vem apresentar o relatório de progresso dos trabalhos das 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> fases, em anexo ao respetivo processo, para validação.

Na alínea a), da cláusula acima referida, consta que na 1.<sup>a</sup> fase devem ser desenvolvidos os seguintes trabalhos: «recolha e tratamento da informação para a componente da página web do projeto da responsabilidade do Município de Bragança e a tradução dos textos da referida componente, bem como a conceção gráfica e a preparação para impressão do folheto de divulgação do projeto».

Na alínea b), da cláusula acima referida, consta que na 2.<sup>a</sup> fase devem ser desenvolvidos os seguintes trabalhos: «a tradução das legendas dos materiais para a exposição, dos textos das comunicações a apresentar na conferência e dos textos para o material de divulgação que o Município de Bragança entenda elaborar, bem como a respetiva conceção gráfica e preparação para impressão, no âmbito da componente do projeto a organizar pelo parceiro Patronato de Turismo da Diputación de Zamora - Espanha, em Zamora, em setembro de 2013».

Da análise do relatório apresentado concluímos que foram realizados os trabalhos previstos para as duas fases, pelo que somos de opinião favorável à aceitação do relatório e ao desencadeamento do processo de pagamento dos valores contratuais previstos nas alíneas a) e b), do ponto 2, da cláusula 5.<sup>a</sup> – preço e condições de pagamento, do contrato de prestação de serviços, que

para o final da 1.<sup>a</sup> fase é de 25% e para o final da 2.<sup>a</sup> fase é de 20% do valor total do contrato, ou seja, um total de 8.100,00€.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social.

**PONTO 14 - PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PESSOAL DOCENTE DO ENSINO SECUNDÁRIO PÚBLICO; DO PESSOAL DOCENTE DO ENSINO BÁSICO PÚBLICO; E DO PESSOAL DOCENTE DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR PÚBLICA PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MANDATO AUTÁRQUICO 2013 /2017**

Pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social foi presente a seguinte informação:

“De acordo com o previsto no ponto 1, do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 7 sua composição.

Nesta conformidade foi iniciado o processo de composição e instalação do Conselho Municipal de Educação para o mandato autárquico 2013-2017, tendo para o efeito, e no âmbito dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, sido solicitado às várias instituições que compõe o referido órgão para indicarem o seu representante.

Ora, conforme o previsto nas alíneas c), d) e e), do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei atrás referido, os representantes do pessoal docente do ensino secundário público, do pessoal docente do ensino básico público e do pessoal docente da educação pré-escolar pública são eleitos nos agrupamentos de escolas.

Assim e para dar início ao processo eleitoral, propõe-se que seja presente a reunião de câmara, para aprovação, o procedimento a adotar no ato eleitoral, o boletim de candidatura e o respetivo cronograma apresentados em anexo ao respetivo processo.”

Deliberado, por unanimidade, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social.

**PONTO 15 - AÇÃO SOCIAL ESCOLAR 2013/2014 - Ratificação do Ato**

Pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social foi presente a seguinte informação:

“Em resposta a um requerimento que deu entrada na DECAS para

análise e informação, o SEAS efetuou análise documental e realizou atendimento de modo a comprovar a situação de vulnerabilidade e carência económica do agregado familiar em análise.

Nome	Estabelecimento de Ensino	Apoios Solicitados	RPC
Inês Pereira Vaz	Centro Escolar da Sé	Refeição e prolongamento de horário (tarde)	151,07€

No corrente ano letivo 2013/2014, importa ressaltar que as dificuldades económicas desta família aumentaram fruto da sua vulnerável condição de saúde e gastos associados.

Face ao exposto, propomos o deferimento relativamente ao pedido de isenção do pagamento da modalidade de refeição e prolongamento de horário (período da tarde) para a aluna, Inês Pereira Vaz.

Em conformidade com o artigo 33.º (competências materiais), n.º 1, alínea hh) do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, *Deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes* e atendendo ao facto desta competência não poder ser delegada no respetivo presidente, tal como consta do artigo 34.º, n.º 1 do anexo I, da Lei n.º 75/2013, é da competência do órgão Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de apoio solicitado.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em de 07.02.2014: “Autorizo nos termos da informação Agendar para a próxima Reunião de Câmara para ratificação do ato.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Exmo. Presidente.

## **PONTO 16 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE BRAGANÇA E A TÔNA TUNA – TUNA FEMININA UNIVERSITÁRIA DE BRAGANÇA**

Nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 32.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, pelo Sr. Presidente foi presente o Protocolo de Cooperação, que a seguir se transcreve:

Entre:

O **Município de Bragança**, Pessoa Coletiva de Direito Público n.º 506 215 547, neste ato legalmente representado por Hernâni Dinis Venâncio Dias, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança, adiante designado apenas por MUNICÍPIO; e

A **Tôna Tuna – Tuna Feminina Universitária de Bragança**, pessoa coletiva n.º 504 579 835, com sede nos Serviços de Ação Social do IPB – Campus de Santa Apolónia, 5300-855 Bragança, neste ato legalmente representada por, Eduarda Neto da Costa Pinho, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada abreviadamente por ENTIDADE; é celebrado o presente protocolo que se rege pelo Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Culturais, Artísticas, Recreativas, Humanitárias e de Solidariedade Social do Concelho de Bragança e pelo seguinte clausulado:

**Cláusula 1.ª**

Objeto

O presente protocolo tem por objeto a cooperação entre os outorgantes no âmbito específico do apoio destinado a organizar o *IX Capote – Festival de Tunas Femininas de Bragança*.

**Cláusula 2.ª**

Validade

O presente protocolo é valido desde a data da sua assinatura e até 31 de dezembro de 2014.

**Cláusula 3.ª**

Obrigações das partes

1. A ENTIDADE compromete-se, no âmbito do presente protocolo, a organizar o *IX Capote – Festival de Tunas Femininas de Bragança* com todos os custos e obrigações que tal organização justifique.

2. O MUNICÍPIO cede a utilização das instalações do Teatro Municipal, de forma gratuita, para apresentação ao público do *IX Capote – Festival de Tunas Femininas de Bragança*.

3. O MUNICÍPIO colocará à disposição do público bilhetes de ingresso para assistir ao espetáculo, em quantidade igual aos lugares disponíveis da sala, ao preço unitário estabelecido pelo Escalão G, alínea g), do n.º 2, do

artigo 12.º - Teatro Municipal de Bragança, da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais.

4. O MUNICÍPIO entregará a receita de bilheteira do espetáculo à Tõna Tuna – Tuna Feminina Universitária de Bragança.

5. Na realização da atividade referida constará a Câmara Municipal de Bragança como uma das entidades organizadoras.

**Cláusula 4.ª**

Colaboração entre as partes

A ENTIDADE compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o MUNICÍPIO, com vista ao mais correto acompanhamento e execução deste protocolo.

**Cláusula 5.ª**

Acompanhamento e controlo do protocolo

O acompanhamento e o controlo deste protocolo são feitos pelo MUNICÍPIO, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

**Cláusula 6.ª**

Incumprimento e rescisão do protocolo

A falta de cumprimento do presente protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte da ENTIDADE constitui justa causa de rescisão, podendo implicar a devolução ao MUNICÍPIO dos montantes recebidos ao abrigo deste protocolo.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o referido Protocolo de Colaboração.

**PONTO 17 – COMEMORAÇÃO DOS 10 ANOS DO TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA - DESCONTOS E CONVITES**

Pela Divisão de Educação, Cultura e Ação Social foi presente a seguinte Informação

“Na tentativa de mais captação de público num ano em que o Teatro comemora 10 anos, avançamos algumas propostas que vêm nesse sentido e que integram a campanha já iniciada em 2012 - “Combata a crise - Vá ao Teatro”.

DESCONTO = IDADE (%)

Aplicável a maiores de 60 anos

IDADE MAIOR

Todos os que têm idade igual ou superior a 75 anos e devidamente comprovado são nossos convidados.

Propõe-se ainda alguns incentivos para captação de novos públicos:

RECEPÇÃO AOS CALOIOS DO ENSINO SUPERIOR

Todos sabemos do impacto económico que tem o ensino superior em Bragança. A chegada anual de centenas de alunos à nossa cidade dinamiza o comércio, os pequenos negócios, os serviços. Dinamiza a economia local. Os estudantes são uma mais valia incontornável – vamos recebê-los: ao longo do mês de Outubro em colaboração com o GIAPE (gabinete de imagem e apoio ao estudante) do IPB daremos as boas vindas à comunidade académica disponibilizando 100 entradas em todos os espetáculos do TMB que aconteçam nesse mês.

RECEPÇÃO AOS ALUNOS EM ERASMUS E AOS ALUNOS ORIUNDOS DA CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Estes alunos em trânsito serão nossos embaixadores quando regressarem aos seus países de origem. Levarão com eles o nome da cidade e tudo o que ela lhes deu e proporcionou. Por isso entendemos que estes alunos em particular deverão ser nossos convidados nos espetáculos TMB desde que devidamente identificados.

PROTOCOLOS MB / ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO

Ao abrigo de todos os protocolos estabelecidos e a estabelecer com a Câmara Municipal de Bragança e Associações todos os que pertencerem a essas associações e disso façam prova na compra dos bilhetes, terão um desconto de 50% em todos os espetáculos.

PROTOCOLOS MB / IPSS

Todas as instituições de solidariedade social do concelho através de protocolo a assinar com a Câmara Municipal terão entradas livres para os seus utentes nos espetáculos do Teatro Municipal de Bragança.

A introdução de dois novos descontos na alínea l) “Combata a crise - Vá ao Teatro” do artigo 12.º Teatro Municipal de Bragança, da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, - Teatro Municipal de Bragança - “Desconto =

Idade” e “Idade Maior” bem como a introdução de quatro novos itens na referida tabela, são competência da assembleia municipal, conforme previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sob proposta da Câmara Municipal.

Assim, para o efeito, propõe-se o aditamento ao artigo 12.º do Capítulo IV – UTILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS, CULTURAIS, DE RECREIO E OUTRAS - Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, com a seguinte redação:

#### CAPITULO IV

##### Artigo 12.º - Teatro Municipal de Bragança

##### I) Combata a Crise – Vá ao Teatro!

I.1) (...)

I.2) (...)

I.3) (...)

I.4) (...)

I.5) (...)

I.6) DESCONTO = IDADE (%)

I.6.1) Aplicável a maiores de 60 anos

I.6.2) IDADE MAIOR

I.6.2.1) Todos os que têm idade igual ou superior a 75 anos e devidamente comprovado são nossos convidados

I.7) RECEPÇÃO AOS CALOIROS DO ENSINO SUPERIOR

I.7.1) Oferta de 100 entradas em todos os espetáculos do TMB que aconteçam durante o mês de outubro.

I.8) RECEPÇÃO AOS ALUNOS EM ERASMUS E AOS ALUNOS ORIUNDOS DA CPLP – Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

I.8.1) Estes alunos em trânsito serão convidados nos espetáculos do TMB desde que devidamente identificados.

I.9) PROTOCOLOS MB / ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO

I.9.1) Desconto de 50% em todos os espetáculos

I.10) PROTOCOLOS MB / IPSS

I.10.1) Todas as instituições de solidariedade social do concelho através de protocolo a celebrar com o Município de Bragança, terão entradas livres

para os seus utentes nos espetáculos do TMB.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a referida proposta, bem como submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para os efeitos da alínea b), do n.º 1, do artigo 25.º, do citado diploma.

### **Intervenção do Sr. Vereador, Octávio Fernandes**

O Sr. Vereador registou a necessidade de criar um grupo teatral de ação pedagógica, com atuação junto da população escolar dos ensinos básicos e secundários, onde o palco é a escola.

O teatro desenvolve competências em variadíssimas áreas, transmitindo conceitos morais e éticos. Amplia a dimensão cultural e molda o desempenho de cidadania. Oferece incentivo e apoio por parte da Câmara Municipal.

## **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS**

### **DIVISÃO DE LOGÍSTICA E MOBILIDADE**

#### **PONTO 18 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL RODOVIÁRIO - Relatório final**

Pelo Chefe da Divisão de Logística e Mobilidade foi presente a seguinte informação:

Presente o Relatório Final relativo ao Ajuste Direto para “Aquisição de Combustível Rodoviário”, ao abrigo do Acordo Quadro CR2012, elaborado pelo júri de procedimento, que a seguir se transcreve:

“Aos dezanove dias do mês de fevereiro de dois mil e catorze, reuniu o júri do procedimento do concurso supracitado.

A reunião teve por objetivo proceder à elaboração do relatório final no referido no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro

O júri procedeu oportunamente à análise das propostas admitidas e, em função da aplicação dos critérios que haviam sido previamente fixados, elaborou um relatório fundamentado sobre o mérito das mesmas, donde resultou a seguinte ordenação para efeitos de adjudicação:

**Ata da Reunião Ordinária de 24 de fevereiro de 2014**

Aquisição de combustível rodoviário		Concorrentes											
		Entrada n.º 1				Entrada n.º 2				Entrada n.º 3			
		Petróleos de Portugal - Petrolgal, S.A.				REPSOL Portuguesa, S.A.				BP Portugal, S.A.			
Preço Médio Nacional de Gasóleo (Fonte: site da DGE 24.12 a 28.12 ) S/IVA	PMN	Prazo de Entrega	Desconto - DU	Pontuação	PMN	Prazo de Entrega	Desconto - DU	Pontuação	PMN	Prazo de Entrega	Desconto - DU	Pontuação	
1,1086 €	1,1086 €	24	0,0920 €	82,53	1,1086 €	24	0,1170 €	80,50	1,1086 €	48	0,1098 €	81,09	
Valor da Proposta	284.653,01 €				277.653,01 €				279.683,01 €				
Preço Base	340.000,00 €												
Validade da Proposta	66 dias				66 dias				66 dias				
Prazo de entrega	24 horas				24 horas				24 horas				
IVA	LEG. EM VIGOR				LEG. EM VIGOR				LEG. EM VIGOR				

Concorrente	Valor da Proposta
Petróleos de Portugal - Petrolgal, S.A.	284.653,01 €
REPSOL Portuguesa, S.A.	277.653,01 €
BP Portugal, S.A.	279.683,01 €

Ordenação		
REPSOL Portuguesa, S.A.	BP Portugal, S.A.	Petróleos de Portugal - Petrolgal, S.A.
1º	2º	3º

Em cumprimento do disposto no artigo 124.º, do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, procedeu-se à audiência prévia, escrita, dos concorrentes. Para o efeito, todos os concorrentes foram notificados sobre o projeto de decisão final, tendo beneficiado do prazo de 5 dias úteis, estabelecido no n.º 1 do artigo 123.º, do referido Código, para se pronunciarem.

Decorrido o prazo concedido aos concorrentes verifica-se que em resultado deste procedimento nenhum concorrente apresentou qualquer reclamação.

Assim, deverá ser decidida a adjudicação nos termos propostos, no “Relatório Preliminar” elaborado em 29 de Janeiro do corrente ano, pelo que se propõe a adjudicação da aquisição de combustível rodoviário, ao concorrente, REPSOL PORTUGUESA, S.A., o qual, manterá ao longo da duração do contrato a celebrar o desconto unitário (DU) sobre o Preço Base de Venda ao Público fixado pela Repsol Portuguesa, S.A., sendo que, no período em análise e tendo em conta os critérios estabelecidos no convite, Preço Médio Nacional de Gasóleo (Fonte: site da DGE 13.01 a 17.01) S/IVA o valor de adjudicação é de 277.653,01 € (duzentos e setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e três euros e um cêntimo) acrescidos de IVA à taxa

legal aplicável

Considera-se, face ao valor (preço contratual > 200.000,00€) e de acordo com o previsto no caderno de encargos, deve ser exigida caução conforme previsto no n.º 1 do artigo 89.º

Propõe-se a redução do contrato a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte papel conforme previsto no artigo 94.º do CCP. Neste caso e nos termos do mesmo artigo, o contrato resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta de adjudicação.”

Assim, propõe-se, em conformidade com o relatório final, a adjudicação definitiva à empresa, REPSOL PORTUGUESA, S.A., pelo valor de 277.653,01 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal aplicável.

Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, adjudicar a aquisição de combustível rodoviário, ao concorrente, REPSOL PORTUGUESA, S.A., pelo valor de 277 653,01€, mais IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o Relatório Final elaborado pelo júri do procedimento

**DIVISÃO DE PLANEAMENTO, INFRAESTRUTURAS E URBANISMO**  
**PONTO 19 - BENEFICIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1031 - MÓS/VALVERDE/PAREDES - Relatório preliminar**

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo foi presente o relatório preliminar, elaborado pelo júri do procedimento, do qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, o relatório preliminar elaborado pelo júri e proceder a audiência prévia dos concorrentes, nos termos do disposto no artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos.

**PONTO 20 - AUTORIZAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DO COMBOIO TURÍSTICO.**

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

“Trata-se de um pedido para circulação de um Comboio Turístico, definido pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 249/2000, de 13 de Outubro, propondo-se dois itinerários denominados “ Roteiro I” e “Roteiro II”.

Verifica-se que o “ Roteiro I “ processa-se apenas em vias urbanas e o “ Roteiro II “ processa-se por vias urbanas e vias municipais, condições estas impostas pela alínea a) do artigo 13.º do mesmo diploma, e que em ambos os roteiros os percursos propostos são superiores a 7Km.

Assim, verificando-se que o pedido cumpre com os requisitos previstos nas alíneas a) a c) do artigo 13.º do citado diploma e não havendo recusa por os percursos excederem uma extensão de 7km, ponto 2 do artigo 13.º do referido diploma, propõe-se a sua autorização de acordo com o ponto 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 24/2000, de 13 de Outubro.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a circulação do Comboio Turístico nos dois itinerários denominados “ Roteiro I” e “Roteiro II”, de acordo com a informação da Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo.

#### **PONTO 21 - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA PARA A CONCESSÃO PELO PERÍODO DE UM ANO, DE DOIS LUGARES DE VENDA AMBULANTE – Ratificação do Ato**

Pela Divisão de Planeamento, Infraestruturas e Urbanismo foi presente a seguinte informação:

“Em reunião de câmara realizada no pretérito dia 27.01.2014 foi deliberado aprovar a realização de uma hasta pública, nos termos consignados no artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 280/207, de 7 de Agosto, para o fim de se proceder à alienação, para concessão, pelo período de um ano, de dois lugares de venda ambulante, sítos na Rua Bragança Paulista, em Bragança.

Em hasta pública realizada em 11.02.2014 foram concessionados os dois lugares disponibilizados pela Câmara Municipal de Bragança.

Lugar n.º 1, que foi à praça no valor base de 1276,00 € (mil duzentos e setenta e seis euros) sendo o lance mínimo de 5% da base de licitação, no valor de 63,80 € (sessenta e três euros e oitenta cêntimos) nos termos do n.º 2 do artigo 91.º do mesmo diploma, a Armando Duarte Rodrigues, titular do NIF 176.805.648, residente na Avenida Fernando Pessoa n.º 33, em Bragança, pelo preço de 1339,80€ (mil trezentos e trinta e nove euros e oitenta cêntimos);

Lugar n.º 2, que foi à praça no valor base de 1276,00 € (mil duzentos e setenta e seis euros) sendo o lance mínimo de 5% da base de licitação, no

valor de 63,80 € (sessenta e três euros e oitenta cêntimos) nos termos do n.º 2 do artigo 91.º do mesmo diploma, a António Manuel Preto Afonso, titular do NIF 188.800.093, residente na Rua Alexandre Herculano n.º 208, 3.º frente, em Bragança, pelo preço de 1339,80€ (mil trezentos e trinta e nove euros e oitenta cêntimos).

Assim, propõe-se para deliberação da Câmara Municipal a adjudicação definitiva dos dois lugares destinados à venda ambulante.

Nestes termos, e de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redação conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que, “sempre que circunstâncias excecionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a câmara, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, mas tais atos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade”.

Despacho de 12.02.2014: “Autorizo conforme informação. Agendar para Reunião de Câmara para ratificação.”

Deliberado, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Exmo. Presidente.

### **PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO**

Tratando-se de uma reunião pública mensal, ao abrigo do previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 49.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esteve presente na Sala das Reuniões, o Cidadão, Eleutério Augusto Alves da Silva.

O Sr. Presidente deu a palavra ao munícipe.

O munícipe apresentou-se e informou que o motivo da sua presença e da intervenção se prendia com o facto de ter feito várias tentativas de marcar uma reunião com o Sr. Presidente da Câmara, para tratar um assunto que lhe diz respeito e que foi deliberado em Reunião de Câmara realizada no dia 8 de julho e pelo facto de ainda não ter sido possível marcar essa reunião.

À data, apresentou um requerimento a solicitar informação prévia sobre a viabilidade para alteração ao alvará de loteamento n.º 19/97, referente ao lote 40/41, sito no Bairro Artur Mirandela, em Bragança.

A resposta obtida foi desfavorável e justificada pela “suspeita de especulação imobiliária”, pela introdução de mais valias ao dotar o edifício de uma valência não prevista em alvará, sujeitando alterações aos indicadores urbanísticos definidos no Plano de Urbanização, nomeadamente na criação de lugares de estacionamento e criação de zonas destinadas a espaços verdes e de equipamento.

Acrescentou ainda que:

“Em sede de audiência dos interessados invoquei os meus argumentos e referi situações semelhantes que tinham merecido parecer favorável desta Câmara Municipal.

Até à presente data não obtive qualquer resposta.

Para reforçar a informação que tinha transmitido anteriormente identifiquei os seguintes assuntos, idênticos, deliberados nesta Câmara Municipal, respetivamente, “Ponto 26” da ata de 12 de novembro de 2012 e “Ponto 31” da ata de 22 de abril de 2013.”

Concluída a apresentação o Sr. Presidente, informou o cidadão, Eleutério Silva, que o processo será analisado pelos serviços, e será emitida resposta no âmbito do enquadramento legal.

**Lida a presente ata em reunião realizada no dia 10 de março de 2014, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias e pela Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.**

---

---